

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2025.06.04.001

(ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO)

Eu, ELIZANDRA DA SILVA LEAL, Controladora Interna das Secretarias Municipais no município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do DECRETO Nº 76/2025, de 14 de fevereiro de 2025, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do §1º, do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente **1001** (mil e uma) **páginas**, distribuídas em **03 (três) volumes**, dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025**, referente ao procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, COMPOSTOS ALIMENTARES – ADULTO E INFANTIL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO PARÁ.**

Página | 1

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo a análise da regularidade do processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade. A atuação do Controle Interno busca verificar a aderência dos atos praticados às normas aplicáveis, com o intuito de mitigar riscos e garantir a adequada execução da despesa pública.

Foram encaminhados a esta Controladoria 03 (três) volumes para análise detalhada do processo, contendo:

VOLUME I: Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP); Pesquisa de Mercado e Mapa Comparativo de Preços; Termo de Referência (TR); Termo de Autorização de Despesa; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Autuação; Minuta do Edital e Anexos; Parecer Jurídico nº 1632025; Edital e Anexos, PE n. 90004/2025; Extratos de Aviso de Licitação no DOU,

IOEPA, Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência, Mural de Licitações do TCM/PA; Termo de Julgamento (itens 1 e 2).

VOLUME II: Termo de Julgamento (do item 3 ao item 14) o qual aceitou e habilitou o objeto às empresas PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ 16.647.278/0001-95, POLYMEDH. LTDA - CNPJ 63.848.345/0001-10 e VARIEDADES COMÉRCIO LTDA - CNPJ 52.683.891/0001-21; proposta consolidada e documentos de habilitação da licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Página | 2

VOLUME III: Proposta consolidada e documentos de habilitação das licitantes POLYMEDH. LTDA e VARIEDADES COMÉRCIO LTDA.

Recebemos os autos no estado em que se encontra, mediante solicitação dirigida a esta Controladoria Interna, pelo qual procedemos a análise quanto a regularidade das fases do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 para emissão de Parecer de Procedimento do Controle Interno.

É o breve relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGULAMENTAR

O presente parecer tem por objetivo analisar os procedimentos adotados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, instaurado com vistas à **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, COMPOSTOS ALIMENTARES – ADULTO E INFANTIL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, quanto à regularidade formal e legal, com base na legislação vigente aplicável à modalidade, especialmente:

- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal;
- Lei nº 14.133/2021, com previsão no art. 6º, XLI;

- E demais normativos pertinentes.

3. FASE PREPARATÓRIA:

Página | 3

Foram observados os documentos essenciais à fase preparatória, em conformidade com os requisitos legais e regulamentares:

- **Documento de Formalização da Demanda (DFD):** Apresenta justificativa adequada, compatível com o plano de trabalho e com as metas institucionais.
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Elaborado de forma clara, com análise de alternativas e justificativa da solução escolhida.
- **Termo de Referência:** Contém descrição detalhada do objeto, critérios de medição e aceitação, exigências de qualificação técnica, obrigações da contratada e da contratante.
- **Pesquisa de Preços:** Realizada conforme parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021, com metodologia adequada e fontes válidas, com justificativa para a escolha das fontes de pesquisa de preços.
- **Análise de Riscos:** Dispensada e devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar.
- **Parecer Jurídico:** Parecer nº 163/2025 emitido pela assessoria jurídica competente, sem ressalvas.

☑ **Conclusão parcial:** A fase interna está formal e legalmente regular, demonstrando adequada motivação, planejamento e atendimento ao interesse público.

4. FASE EXTERNA (Publicação, Disputa e Julgamento):

- **Edital:** Redigido de forma clara, com cláusulas compatíveis com o objeto licitado, sem cláusulas restritivas indevidas.
- **Publicação:** Comprovada por meio sistema eletrônico oficial (Compras.gov.br), dos Diários Oficiais da União nº 79 e do Estado nº 36.209, ambos do dia 28/04/2025, Jornal Amazônia de 28/04/2025, sistema eletrônico oficial da

Prefeitura Municipal e TCM/PA (Mural de Licitações), com observância dos prazos mínimos legais.

- **Credenciamento dos Licitantes:** Regular, por meio do sistema eletrônico.
- **Recebimento de Propostas e Sessão Pública:** Realizada conforme as etapas previstas no Decreto nº 10.024/2019, com observância da isonomia entre os participantes.
- **Habilitação:** Documentação conferida conforme exigências editalícias prevista no instrumento convocatório.
- **Termo de Julgamento:** o critério de julgamento estabelecido no edital, foi de menor preço, no modo de disputa aberto, sendo observada a correta classificação das propostas ao final da etapa competitiva. Foi gerado pelo Sistema o Termo de Julgamento para os 14 (quatorze) itens que compõem o objeto, com registros de mensagens do chat da compra, lances, desempates, envio de documentos, aceitação e habilitação das seguintes empresas:

ITENS	EMPRESA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL	MARCA
2	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 16.647.278/0001-95	160	R\$ 97,93	R\$ 15.668,80	R\$ 101.432,60	NUTREN SENIOR SEM SABOR/ NESTLE
4		80	R\$ 91,96	R\$ 7.356,80		NUTREN SENIOR SEM SABOR/ NESTLE
5		900	R\$ 39,01	R\$ 35.109,00		ISOSOURCE 1.5 SIST ABER/NESTLE
6		150	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00		RESOURCE THICKEN UP CLEAR/NESTLE
7		80	R\$ 205,80	R\$ 16.464,00		PREGOMIN PEPTI/ DANONE
10		200	R\$ 71,17	R\$ 14.234,00		ISOSOURCE 1.0 BAUN/NESTLE
9	POLYMEDH. LTDA - CNPJ 63.848.345/0001-10	120	R\$ 164,22	R\$ 19.706,40	R\$ 54.784,40	DANONE
11		100	R\$ 50,64	R\$ 5.064,00		NESTLE
12		100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00		NESTLE
13		200	R\$ 34,32	R\$ 6.864,00		MEAD JOHNSON
14		200	R\$ 94,95	R\$ 18.990,00		NESTLE
1	VARIEDADES COMÉRCIO LTDA - CNPJ 52.683.891/0001-21	840	R\$ 102,63	R\$ 86.209,20	R\$ 96.611,70	NEOCATE LCP/ DANONE
3		90	R\$ 28,50	R\$ 2.565,00		SUSTAGEN/RECKITT BENCKISER
8		150	R\$ 52,25	R\$ 7.837,50		APTAMIL PEPTI/ DANONE
VALOR GLOBAL					R\$ 252.828,70	-

Após a fase de lances foram aceitos e habilitados os fornecedores acima relacionados de forma sintética, os quais apresentaram suas documentações em conformidade com o instrumento convocatório.

☑ **Conclusão parcial:** A fase externa observou os trâmites legais e regulamentares, garantindo a publicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Página | 5

5. FASE RECURSAL:

Não houve registro de intenção de recurso.

6. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme análise realizada, conclui-se que o Pregão Eletrônico 90004/2025, foi conduzido em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento vigente. Foram observados, no procedimento, os princípios da legalidade, transparência, economicidade e vantajosidade, não havendo óbices para sua homologação e execução.

O resultado do Pregão Eletrônico 90004/2025 evidencia a obtenção de condições comerciais vantajosas, mesmo diante da aquisição com quantidade específica como trata o objeto, observando-se uma economia de 35% em relação à estimativa de mercado.

ESTIMATIVA DE MERCADO	RESULTADO GLOBAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2025	Economia (R\$)	Economia (%)
R\$ 387.282,40	R\$ 252.828,70	R\$ 134.453,70	35%

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladora não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover, através da

autoridade competente, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2025, conforme disposto no art. 71, IV, da Lei 14.133/21, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará/PA, 04 de junho de 2025.

Elizandra da Silva Leal
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 76/2025